



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.023

Dá denominação à Rua de Dr.
José Guadalupe.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretu
ou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DR. JOSÉ GUADALUPE, a rua até
então conhecida pelo mesmo nome, no Bairro Centenário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presen-
te lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como ne
la se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de maio de 1976.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal